



## DESPACHO

O procedimento fora aberto mediante a solicitação da Secretaria de Administração, anexada ao presente, visando necessidade de Contratação de instrutor de música para ministrar aulas de acordeom, teclados e fanfarra na Secretaria Municipal de Assistência Social para crianças e jovens participantes do programa de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

**Considerando** que tal contratação é de suma importância, pois, cria condições de integração e participação na sociedade e no desenvolvimento social de crianças, jovens e adultos.

**Considerando** que a música é um importante instrumento de reinserção na sociedade dos alunos atendidos. O público alvo (crianças, adolescentes, jovens em situação de vulnerabilidade social) sempre apresentou demanda para essa modalidade artístico-cultural de forma crescente e com a oferta das aulas de acordeom, teclados e fanfarra é possível obter excelentes resultados artísticos, sociais e pedagógicos.

**Considerando**, ademais, oferecer uma atividade cultural se traduz em uma alternativa para evitar a ociosidade de crianças e jovens, que muitas vezes, por falta de uma atividade que lhes ocupe o tempo, acabam indo para as ruas e seguindo caminhos errados. A oferta de aulas de acordeom, teclados e fanfarra servirá para desenvolver a autoestima, valorizar os dons apresentados para a musicalização e contribuirá fortemente para melhoria da disciplina das crianças e adolescentes que participam dessas aulas.

**Considerando** que oferecer as aulas de música é ainda uma forma de contribuir com a melhora das crianças e adolescentes dentro das salas de aula, visto que a prática da Música torna os alunos mais disciplinados, concentrados, motivados e responsáveis em sala de aula e, também, fora da Escola, oferecendo uma atividade cultural lhes proporciona estimular a mente, desenvolver habilidades, visto que a música, em particular, possibilita desencadear o autoconhecimento, aguçar a percepção e o senso estético, além de estimular a imaginação, desenvolver a arte e o senso crítico, respeitando-se o potencial criativo de cada indivíduo.

**Considerando** que o município não possui em seu quadro próprio profissionais com essa formação sendo necessária a contratação de um professor para ministrar as aulas de acordeom, teclados e fanfarra.

Procedida a cotação de preço, manteve o valor praticada no início do exercício de 2023, afastada, porém, qualquer figura que possa implicar em elevação do preço.

Assim, temos: **ADILSON ALVES NERES - ME**, inscrita no CNPJ Nº. 47.276.756/0001-21, com o valor total de **R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais)**.

**Considerando** ainda que em cumprimento do despacho inicial o procedimento recebeu manifestação financeira favorável, inclusive registrando a rubrica orçamentária pertinente a suportar a respectiva despesa.



**Considerando** que o valor total auferido está recepcionado pelo art. 75, II c/c art. 176 da lei 14.133/2021, devidamente regulamentada no âmbito deste município pelo Decreto de Regulamentação n. 028/2021.

**DETERMINO**, através do presente ato que seja realizada a contratação, na forma direta, observando todos os requisitos especiais da Lei n. 14.133/2021, uma vez, o valor total da despesa não superar o estabelecido do dispositivo legal acima asseverado e possibilitar de forma absoluta e imediata a satisfação do interesse público.

Encaminhe os autos para autuação junto ao gestor Municipal para a prática dos demais atos pertinentes.

Cumpra-se na forma recomendada.

**SÃO VALÉRIO/TO**, aos 19 dias do mês de janeiro de 2024

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VALÉRIO/TO**  
**IZENI ARRÃES DE SOUSA**  
**GESTORA MUNICIPAL**